

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 250/2020

Uberlândia - MG, em 30 de junho de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 06050000432/19**, do empreendedor/empreendimento **Sandra Maria Guerra Tannus dos Anjos/ Fazenda das Palmeiras – Matrícula 131.730** alusivo ao requerimento de intervenção ambiental (supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e corte de árvores isoladas), localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares (Ofício nº 302/2019).

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias, contados a partir do dia 01 de agosto de 2020, primeiro dia útil subsequente, em consonância com a diretriz prevista no Decreto nº 47.890 de 19 de março de 2020, ou outra norma que venha a substituí-lo, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente

Dayane Ap. Pereira de Paula
Analista Ambiental
IEF URFBIO Triângulo
MSP nº. 1247642-6 OAB/MG 103426

Dayane Ap. Pereira de Paula

Núcleo de Controle Processual - URFBIO Triângulo

A/C

Marcelo Guerra Tannus dos Anjos – Representante da empreendedora
Rua Bernardo Cupertino, 337 - Bairro: Martins
Uberlândia/MG
CEP: 38.400-444